

LEI N° 491 / 2018

Catarina - Ceará, 21 de Junho de 2018.

*Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Catarina Estado do Ceará aprovou, e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), criando as seguintes dotações e elementos de despesas:

**10.01 10.301.2001.1.072 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/POSTOS DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R\$ 239.000,00

Fonte: 009 - Recursos do SUS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.000,00

Fonte: 020 - Transf.de Convênios/Saúde

**04.01 04.122.8001.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

Fonte: 034 - Outras destinações vinculadas de Recursos

**05.01 20.122.8001.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DES.AGRÁRIO**

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

Fonte: 034 - Outras destinações vinculadas de Recursos

**06.04 08.122.8001.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E EMPREENDEDORISMO**

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

Fonte: 024 - Recursos do FNAS

**07.01 12.306.1001.2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

Fonte: 015 - Transferência de Convênios União/Educação..... R\$1.000,00

Fonte: 019 - Transferência de Convênios Estados/Educação.....R\$1.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**  
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro  
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE  
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

**10.01 10.122.8001.2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Fonte: 007 - Outros Recursos destinados a Saúde

<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 279.000,00</b>
---------------------------	-----------------------

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados nesta Lei, conforme dotações abaixo especificadas:

**10.01 10.301.2001.1.041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 159.000,00

Fonte: 009 - Recursos do SUS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.000,00

Fonte: 020 - Transf.de Convênios/Saúde

**10.01 10.302.2004.1.042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 89.000,00

Fonte: 009 - Recursos do SUS

<b>TOTAL ANULADO</b>	<b>R\$ 279.000,00</b>
----------------------	-----------------------

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, aos 21 de Junho de 2018.

  
**THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**